

LEI N.º 221, DE 23 DE MAIO DE 1978

“Muda a denominação da Travessa Almeida Lima, em Andrade Araújo, 1.º distrito deste Município”.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa denominar-se rua Manoel Augusto o prolongamento conhecido como Travessa Almeida Lima, em Andrade Araújo, a qual passará a ter os seguintes limites: início na rua Freitas Braga e término na rua Frederico de Castro Pereira (antiga rua do Encanamento).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de maio de 1.978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
José Maria de Souza,
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Hildebrando José C. de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

95174